



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.998 DE 05 DE JULHO DE 2013.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE AO ATLETA PARAOLÍMPICO FERNANDO DA SILVA BOETEGE, PELO RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PELOTENSE.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Pelotense ao Sr. Fernando da Silva Boetege.

Art. 2º justifica-se a presente, em razão dos relevantes serviços prestados a comunidade pelotense.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de Julho de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete